

Requerente: DP/MT: Dra. Paula Ferreira.

Assunto: Impugnação à lista dos inscritos perante a 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande, vaga trazida pelo 17º Concurso de Remoção - Edital nº. 001/2021/DPG.

Conselheiro Relator: Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez.

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, POR MAIORIA DE VOTOS, ACATOU O VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ E LEVANTOU O SIGILO DECRETADO DE OFÍCIO NOS AUTOS nº: 58294/2021 - COPLAN nº. 1455/2021. DE FORMA A SALVAGUARDAR A PUBLICIDADE DO PROCESSO."

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 0274/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos constante do procedimento nº1912/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos da função de membro do Grupo de Atuação Estratégica de Direitos Coletivos da População em Situação de Rua (GAEDIC IV - PopRua), da Defensoria Pública de Mato Grosso, cuja inclusão foi publicada por meio da Portaria nº 01215/2019/DPG, no Diário Oficial do Estado nº27622 no dia 31 de outubro de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0275/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº1912/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos para atuar como membro do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos para Defesa da Mulher (GAEDIC Mulher) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0276/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº1981/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação do Núcleo de Cáceres-Poconé, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 26/02/2021 a 05/03/2021	Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove Assistente Jurídica: Tainara dos Anjos Santos
De 30/04/2021 a 07/05/2021	Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove Assistente Jurídica: Tainara dos Anjos Santos

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor em 26 de fevereiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.0277/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Renan Alencar, matrícula 100806, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 19.03.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº003190/2021.

Art. 2º CANCELAR as férias individuais do Defensor Público Emídio de Almeida Rios, matrícula 100059, que seriam usufruídas nos dias 22.02.2021 a 12.03.2021, 19 (dezenove) dias, já deferida anteriormente por meio da portaria de nº 0243/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.938 no dia 16 de fevereiro de 2021, conforme procedimento nº 1937/2021.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0278/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº.004/2018/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27175 no dia 08 de janeiro de 2018, onde foi concedida Licença Especial por 90 (noventa) dias Consecutivos ao Defensor Público Alberto Macedo São Pedro pelo quinquênio de 2012/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.1880/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Alberto Macedo São Pedro o usufruto de 36(trinta e seis) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 08.05.2022 à 12.06.2022, referente ao quinquênio de 2012/2017. Ademais, o Defensor Público Camillo Fares Abinader Neto, atuará como substituto, assim como irá cumular o exercício pleno das funções do substituído.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)